



DECRETO Nº 0144/2009 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – Decreto nº 123/2009.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o preconizado nas Leis Municipais nº 109/97, nº 153/00 e nº 158/01;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2009;

CONSIDERANDO, ainda, a nova Resolução do PNAE 2009, que em seu artigo 26, prevê algumas alterações na Composição do Conselho de Alimentação Escolar, e

CONSIDERANDO, finalmente, o teor constante no Ofício Circular nº 011/2009 - CGPAE/DIRAE/FNDE, que informa os requisitos a serem seguidos para nomeação dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, sendo que as alterações foram devidamente promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme notícia o OF/SEMAE/RNS/Nº021/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE RIO NOVO DO SUL/ES, como:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

Titular: Denise do Amaral Paixão Balbino.

Suplente: Danielle Balbino de Abreu.



REPRESENTANTES DOS PROFESSORES.

Titular: Deise Lorensini.

Suplente: Valquiria Sheidegger.

Titular: Josiane Fernandes Louzada Haddad.

Suplente: Marlete de Souza Barcelos Louzada.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Maria Bernadina Barros Oliveira.

Suplente: José Sirineu Freitas Silva.

Titular: Jocileni Rauta Balbino.

Suplente: Adriana de Abreu Gonçalves Pinheiro.

REPRESENTANTES DE SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL.

Titular: Vera Lúcia Polonini Rocha.

Suplente: Tharles da Silva Pancoto.

Titular: Rozeli Coelho Silva.

Suplente: Geovanea Garcia dos Santos.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 26 da Resolução do PNAE 2009, os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 13 de março de 2009, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Novo do Sul/ES, 30 de setembro de 2009.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO
Prefeito Municipal